



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2515

31 de Maio de 2023

PG. 1/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

1. O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. LÍVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo a abertura do Chamamento Público nº 04/2023, para as pessoas jurídicas interessadas no CREDENCIAMENTO para a prestação de serviços de acolhimento Institucional em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), para atender eventuais necessidades do município de Nova Londrina, Estado do Paraná.
2. As pessoas jurídicas especializadas para a execução/prestação dos serviços poderão encaminhar a documentação e proposta de preços, a partir do dia **02 de junho de 2023** até **12 de junho de 2023**, no horário de expediente das **8h:00min às 12h00min e das 14h00min às 17h:00min**, no Paço Municipal "Prefeito João Soares Fragoso" - Setor de Licitações, situado na Praça da Matriz, nº 261, CEP 87.970-000, em Nova Londrina/PR. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, pelo telefone (44) 3432-8500.
3. LOCAL PARA ADQUIRIR O EDITAL: Diretamente no Site da Prefeitura Municipal de Nova Londrina – Portaldatransparência – Licitações ou através do e-mail eloisa@novalondrina.pr.gov.br

Nova Londrina, 31 de maio de 2023.

LÍVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE
Secretaria Municipal de Assistência Social



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código S3ejXz neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2515

31 de Maio de 2023

PG. 2/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2023

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA – ME.
CNPJ nº 20.372.189/0001-50

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023.

3 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023 – REGISTRO DE PREÇO – QUE VISAM ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ – COMAFEN.

4 - VALOR: R\$ 145.959,75 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo ORGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE.

6 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

7 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 31 de maio de 2023.

APARECIDO BELMIRO

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2515

31 de Maio de 2023

PG. 3/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 098/2023

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.

CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO(A): PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. ME.

CNPJ nº 26.757.461/0001-05

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preços nº 004/2022.

3 - OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER “MEU CAMPINHO”, contendo campo de futebol com grama sintética, playground e academia da terceira idade no Município de Nova Londrina-PR – Convênio Nº.26/2021 - SEDU-PARANACIDADE e conforme detalhamento constante na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma e Projetos.

4 - VALOR: R\$ 718.183,26 (setecentos e dezoito mil, cento e oitenta e três reais e vinte e seis centavos).

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 360 (trezentos e sessenta) dias.

7 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 31 de maio de 2023.

APARECIDO BELMIRO

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2515

31 de Maio de 2023

PG. 4/23

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.532/2023

31 de maio de 2023

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.342/2011, QUE INSTITUI AS NORMAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 10 da Lei Municipal nº 2.342, de 14 de junho de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

“ ...

Art. 10. (...)

Parágrafo único. Para os fins de proteção da vegetação nativa, deverão ser estritamente respeitadas as Áreas de Preservação Permanente situadas no interior das zonas, ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água desde o seu nível mais alto, em faixa marginal com larguras mínimas estabelecidas pelo Art. 4º da Lei Federal nº 12.651/2012 – Código Florestal Brasileiro.

...”

Art. 2º. O Artigo 13 da Lei Municipal nº 2.342, de 14 de junho de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

“ ...

Art. 13. A Macrozona Urbana se subdivide em:

I – Zona de Reestruturação Urbana (ZRU):

a) Zona Central (ZC);

b) Eixo de Comércio e Serviço (ECS);

II – Zona Residencial I (ZR1);

III – Zona Residencial II (ZR2);

IV – Zona de Expansão Urbana (ZEU);

1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código S3ejXz neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2515

31 de Maio de 2023

PG. 5/23

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

V – Zona Especial de Interesse Social (ZEIS);

VI – Zona Exclusiva de Serviços e Indústrias (ZESI).

...”

Art. 3º O Artigo 15 da Lei Municipal nº 2.342, de 14 de junho de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

“...

Art. 15. A Zona de Reestruturação Urbana (ZRU) é dividida em Zona Central (ZC) e Eixo de Comércio e Serviço (ECS).

...”

Art. 4º. O Artigo 17 da Lei Municipal nº 2.342, de 14 de junho de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

“...

Art. 17. A Zona Residencial I caracteriza-se pelo uso predominantemente residencial, atividades econômicas dispersas e infraestrutura consolidada.

...”

Art. 5º. O Artigo 18 da Lei Municipal nº 2.342, de 14 de junho de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

“...

Art. 18. São objetivos da Zona Residencial I:

...”

Art. 6º. O Artigo 19 da Lei Municipal nº 2.342, de 14 de junho de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

“...

Art. 19. A Zona Residencial II caracteriza-se pelo uso predominantemente residencial, atividades econômicas dispersas de baixo impacto, relativa infraestrutura e média densidade.

...”

Art. 7º. O Artigo 20 da Lei Municipal nº 2.342, de 14 de junho de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

“...

Art. 20. São objetivos da Zona Residencial II:





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2515

31 de Maio de 2023

PG. 6/23

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

...”

Art. 8º. O Artigo 31 da Lei Municipal nº 2.342, de 14 de junho de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

“ ...

Art. 31. Os postos de abastecimento e de serviços para veículos automotivos poderão ser implantados, desde que obedçam a distância de escolas, hospitais e edificações para reunião de público em um raio de influência igual ou superior a 100m (cem metros).”

...”

Art. 9º. O anexo I desta Lei Municipal substitui o Anexo I da Lei Municipal nº 2.342/2011.

Art. 10. O anexo II desta Lei Municipal substitui o Anexo III da Lei Municipal nº 2.342/2011.

Art. 11. O anexo III desta Lei Municipal substitui o Anexo VI da Lei Municipal nº 2.342/2011.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE MAIO DE 2023.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2515

31 de Maio de 2023

PG. 7/23

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

ANEXO I USOS E ATIVIDADES PERMITIDAS NO ZONEAMENTO

ZONA	USOS E ATIVIDADES PERMITIDAS
ZONA CENTRAL (ZC)	Uso residencial Atividades de nível 1, 2 e 3 ¹ .
EIXO DE COMÉRCIO E SERVIÇO (ECS)	Uso residencial Atividades de nível 1, 2 e 3 ¹
ZONA EXCLUSIVA DE SERVIÇOS E INDÚSTRIA (ZESI)	Atividades de nível 1, 2, 3, 4 e 5
ZONA RESIDENCIAL I (ZR1)	Uso residencial Atividades de nível 1 e 2
ZONA RESIDENCIAL I (ZR2)	Uso residencial Atividades de nível 1
ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS)	Uso residencial Atividades de nível 1
ZONA DE EXPANSÃO URBANA (ZEU)	Uso residencial Atividades de nível 1
ZONA DE DESENVOLVIMENTO RURAL (ZDR)	Usos e Atividades a serem definidas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

¹ Permitidas as atividades de nível 3 com exceção do Uso Industrial.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2515

31 de Maio de 2023

PG. 8/23

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

ANEXO II PARÂMETROS DE ZONEAMENTO

ZONA	LOTE MÍNIMO (m ²)	TESTADA MÍNIMA		C.A. ¹	TAXA DE OCUPAÇÃO		TAXA DE PERMEABILIDADE (%)	RECUOS		ALTURA MÁXIMA (pavimentos)
		NORMAL (m)	ESQUINA (m)		ATÉ O 2º PVTO (%)	ACIMA DO 2º PVTO (%)		FRONTA L (m)	LATERAL (m)	
ZC	300	10	12	3	90		5	3*	1,5	15
EIXO	150	6	6	2	90		5	0	0	10
ZR1	250	10	12	1	80		15	3	1,5	2
ZR2	200	10	12	1	80		15	3	1,5	2
ZEIS	150	7,5	12	1	60		25	3	1,5	1
ZESI	1.000	20	20	1	65	65	30	4	1,5	12
ZDR	1.000	100	100	0,1	10	65	87	20	-	12
ZEU	250	10	10	1	65	65	30	3	1,5	12

¹ C.A.: Coeficiente de Aproveitamento.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2515

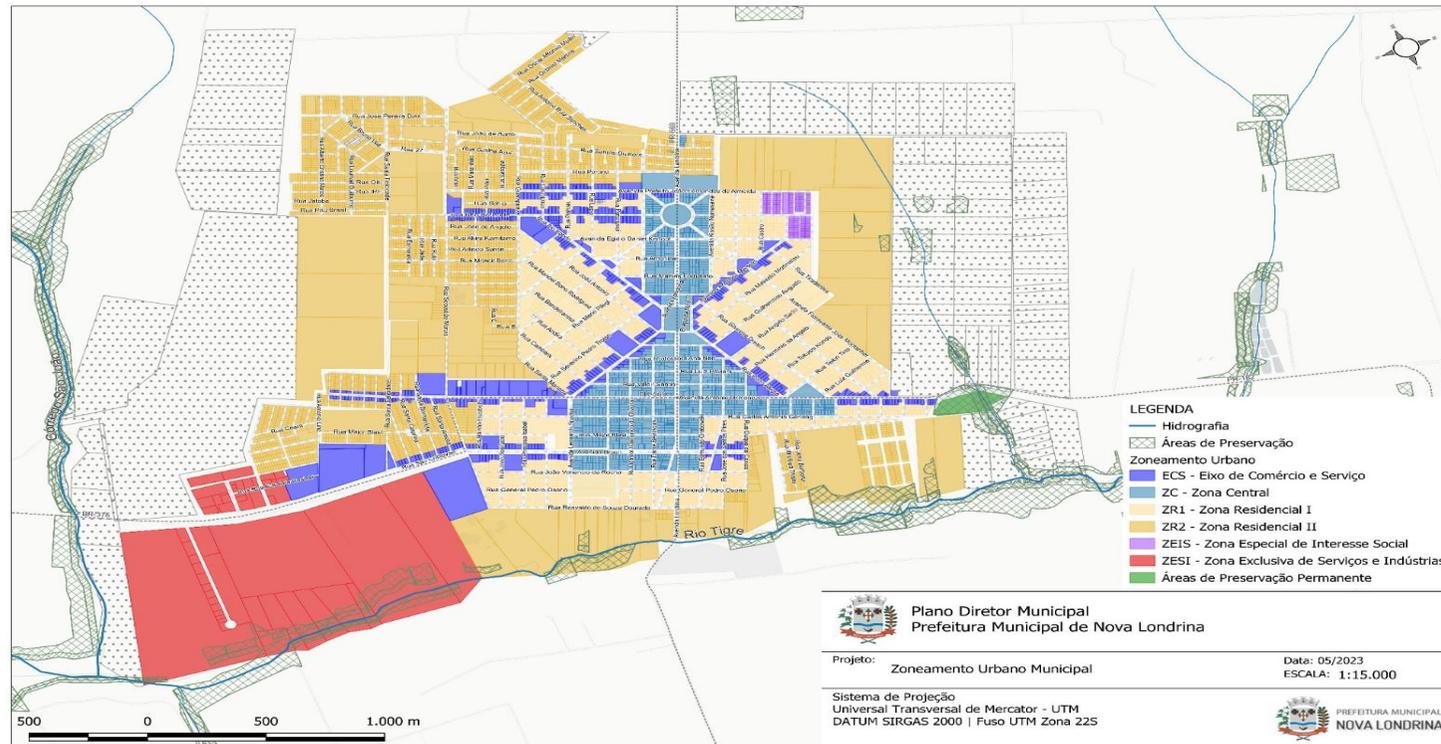
31 de Maio de 2023

PG. 9/23

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

ANEXO III MAPA DE ZONEAMENTO URBANO



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código S3ejXz neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2515

31 de Maio de 2023

PG. 10/23

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.533/2023

31 de maio de 2023.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.495/2022, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.472/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 7.000,00 (sete e mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo

UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Suplementar

Crédito

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S		VALOR
			F	D	
15.451.0198.1355	Recapamento	Asfáltico Proposta	020423/2020	Ministério do	
				Desenvolvimento Regional	
				FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente	
				449051: Obras e Instalações (62).....	R\$ 7.000,00
					=====

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 7.000,00

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a anulação de dotação, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete e mil reais), provenientes da seguinte forma:

ORGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Suplementar

Crédito

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S		VALOR
			F	D	
12.361.0011.2029	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
				FONTE: 104 - Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica - Exercício Corrente	
				339030: Material de Consumo (126).....	R\$ 7.000,00
					=====

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 7.000,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2515

31 de Maio de 2023

PG. 11/23

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.472/2022.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE MAIO DE 2023.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2515

31 de Maio de 2023

PG. 12/23

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.534/2023

31 de maio de 2023.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.495/2022, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.472/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 04000 - Secretaria Estratégica de Fazenda

UNIDADE: 04001 – Secretaria Estratégica de Fazenda

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Suplementar

Crédito

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S	G	VALOR
			F	N	

28.843.0006.0007 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA

FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

469171: Principal da Dívida Contratual Resgatado (41).....R\$ 40.000,00

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Suplementar

Crédito

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S	G	VALOR
			F	N	

12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE: 104 - Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica - Exercício Corrente

319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (422).....R\$ 250.000,00

319013: Obrigações Patronais (113).....R\$ 14.000,00

319113: Obrigações Patronais (431).....R\$ 36.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 340.000,00

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a anulação de dotação, no valor total de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), provenientes da seguinte forma:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Suplementar

Crédito

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S	G	VALOR
			F	N	

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código S3ejXz neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2515

31 de Maio de 2023

PG. 13/23

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

				D	
12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
FONTE: 104 - Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica - Exercício Corrente					
339030: Material de Consumo (126).....R\$ 300.000,00					

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S		VALOR
			F	G	

12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE: 103 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB – Exercício Corrente

339032: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (129).....R\$ 40.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 340.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.472/2022.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE MAIO DE 2023.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2515

31 de Maio de 2023

PG. 14/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 221/2023

31 de maio de 2023

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.495/2022, de 13 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 09000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

UNIDADE: 09001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO			VALOR
			S F	G N D	
04.122.0183.2092 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO					
FONTE: 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
339030: Material de Consumo (350).....					R\$ 5.000,00
					=====
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....					R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizada a anulação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 09000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

UNIDADE: 09001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO			VALOR
			S F	G N D	
04.122.0183.2092 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO					
FONTE: 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (351).....					R\$ 5.000,00
					=====
TOTAL DA ANULAÇÃO.....					R\$ 5.000,00

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código S3ejXz neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2515

31 de Maio de 2023

PG. 15/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.472/2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE MAIO DE 2023.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2515

31 de Maio de 2023

PG. 16/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 222/2023

31 de maio de 2023

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.600,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.495/2022, de 13 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria de Estratégica de Saúde

UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S		VALOR
			F	G	
10.302.0019.2042		ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		N	
FONTE: 377 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EMENDA PARLAMENTAR 28430006 – Exercícios Anteriores					
339030: Material de Consumo.....R\$ 8.340,99					

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria de Estratégica de Saúde

UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S		VALOR
			F	G	
10.302.0019.2042		ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		N	
FONTE: 377 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EMENDA PARLAMENTAR 28430006 - Exercício Corrente					
339030: Material de Consumo.....R\$ 259,01					

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 8.600,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2515

31 de Maio de 2023

PG. 17/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2022 e o excesso de arrecadação no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), provenientes da seguinte forma:

FONTE: 377 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EMENDA PARLAMENTAR 28430006
Exercícios Anteriores.....R\$ **8.340,99**

(Excesso de Arrecadação)	R\$
1.3.2.1.01.0.1.02.19.00 - APLIC - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EMENDA PARLAMENTAR 28430006 FONTE: 377 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EMENDA PARLAMENTAR 28430006 - Exercício Corrente	259,01
EXCESSO DE ARRECAÇÃO	259,01

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.472/2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE MAIO DE 2023.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2515

31 de Maio de 2023

PG. 18/23

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 223/2023

31 de maio de 2023.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.495/2022, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.472/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.533/2023, de 31 de maio de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 7.000,00 (sete e mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo
UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)
Suplementar

Crédito

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S		G		VALOR
			F	N	N	D	
15.451.0198.1355	Recapamento	Asfáltico Proposta	020423/2020				Ministério do Desenvolvimento Regional
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente							
449051: Obras e Instalações (62).....							R\$ 7.000,00
							=====
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....							R\$ 7.000,00

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a anulação de dotação, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete e mil reais), provenientes da seguinte forma:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação
UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
Suplementar

Crédito

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S		G		VALOR
			F	N	N	D	
12.361.0011.2029	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
FONTE: 104 - Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica - Exercício Corrente							
339030: Material de Consumo (126).....							R\$ 7.000,00
							=====
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....							R\$ 7.000,00

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código S3ejXz neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2515

31 de Maio de 2023

PG. 19/23

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.472/2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE MAIO DE 2023.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2515

31 de Maio de 2023

PG. 20/23

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 224/2023

31 de maio de 2023.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.495/2022, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.472/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.534/2023, de 31 de maio de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 04000 - Secretaria Estratégica de Fazenda
UNIDADE: 04001 – Secretaria Estratégica de Fazenda
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S	G	VALOR
			F	N	

28.843.0006.0007 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA

FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

469171: Principal da Dívida Contratual Resgatado (41).....R\$ 40.000,00

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S	G	VALOR
			F	N	

12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE: 104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Basica - Exercício Corrente

319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (422).....R\$ 250.000,00

319013: Obrigações Patronais (113).....R\$ 14.000,00

319113: Obrigações Patronais (431).....R\$ 36.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 340.000,00

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a anulação de dotação, no valor total de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), provenientes da seguinte forma:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação
UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito

Suplementar

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código S3ejXz neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2515

31 de Maio de 2023

PG. 21/23

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
FONTE: 104 - Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica - Exercício Corrente					
339030: Material de Consumo (126).....R\$ 300.000,00					

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
FONTE: 103 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB – Exercício Corrente					
339032: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (129).....R\$ 40.000,00					
=====					
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 340.000,00					

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.472/2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE MAIO DE 2023.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2515

31 de Maio de 2023

PG. 22/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

1

PORTARIA MUNICIPAL Nº 100/2023

25 de maio de 2023

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder Férias regulamentares ao Servidor Público Municipal a seguir identificado, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
419299	Magno Mac Intyer de O. Cardoso Vigia	08.06.2021 à 07.06.2022	25.05.2023 à 03.06.2023
97331	Nilda da Silva Machado Aux. Administrativo II	01.08.2021 à 31.07.2022	22.05.2023 à 20.06.2023
418183	Patricia de Souza Vieira Conselheira Tutelar	10.01.2020 à 09.01.2021	26.05.2023 à 14.06.2023

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MAIO DE 2023.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código S3ejXz neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2515

31 de Maio de 2023

PG. 23/23

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
EDITAL RESUMIDO DE REDESIGNAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO Nº.036/2023**

01 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

02– AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO, TIPO SEDAN, 0KM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2023/2023, COM RECURSOS ORIUNDOS DO REPASSE MULTIEXERCÍCIO DAS DESTINAÇÕES EFETUADAS EM DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS (DARF) DO PROGRAMA GERADOR DE DECLARAÇÕES DO IMPOSTO SOBRE A RENDA DA PESSOA FÍSICA (PDG/IRPF) AOS FUNDOS DOS DIREITOS DO IDOSO (FDI), VEÍCULO ESTE QUE SERÁ UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O ATENDIMENTO RESIDENCIAL DE PESSOAS IDOSAS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR, conforme especificações no Anexo I do edital.

03 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES e LOCAL DE ENTREGA:

As propostas e documentos de habilitação serão recebidos conforme estabelecido no edital, observados datas e horários limites.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hrs do dia 19/06/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 hrs do dia 19/06/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 19/06/2023- após análise das propostas.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

04 – As empresas interessadas, poderão obter cópia integral deste Edital à partir do dia 02 de junho de 2023, no Site do Município – Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Plataforma BLL ou através do e-mail: janaina@novalondrina.pr.gov.br

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE MAIO DE 2023.

LIVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE
Secretária Municipal de Assistência Social

